



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23.2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Aprova a alteração da Resolução 64.2020 CONSU que aprova a alteração da Resolução 33.2020 CONSU, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.905513/2021-22 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração da Resolução nº 64.2020, de 30 de novembro de 2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU), que aprova a alteração do parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução 33.2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da UFJF, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...) omissis

§1º. (...) omissis

§2º. (...) omissis

§3º. (...) omissis

§4º. *Em relação ao parágrafo anterior, excepcionalmente, condicionada à aprovação pelos órgãos colegiados dos cursos e dos departamentos ofertantes das disciplinas de estágio das licenciaturas, considerando as condições sanitárias e epidemiológicas e a integralização dos cursos (discentes concluintes), fica permitida a oferta remota das orientações e atividades de estágio programadas na modalidade ERE.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 04 de maio de 2021.

Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Secretária Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 04/05/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 04/05/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0345496** e o código CRC **99BBAD74**.